



## RESOLUÇÃO Nº 087/2024 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 002/2024 que entre si estabelecem a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 22.360.001-8;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 17ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de setembro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 002/2024 que entre si celebram a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná, objetivando promover o financiamento do projeto intitulado "Paradigma do perfil dos estudantes de graduação: uma pesquisa em rede sobre o ingresso, a permanência e o egresso do sistema estadual de ensino superior do Paraná".

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 10 de setembro de 2024.

Edmar Bonfim de Oliveira

**Presidente em exercício do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar**

Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)